



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1271

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Edital de Intimação	5
Outros atos oficiais	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9
Lei Aldir Blanc	9
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU- PREV	12
Atos de Pessoal	12
Aposentadoria	12
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
PODER LEGISLATIVO	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Resoluções	13
Outros atos oficiais	14

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 632, de 1º de dezembro de 2020

(Autoriza o Poder Executivo a desafetar parte de área destinada a praça e afetá-la como área institucional)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar parte da matrícula nº 70.993 destinada à Praça e afetá-la como Área Institucional com as seguintes medidas e confrontações:

Imóvel: Área 1 (Área a ser Desafetada de praça e ser afetada como Área Institucional)

Matrícula: Parte da Matrícula nº 70.993

Localização: Rua Guarani, lado par, confluência com as Ruas: Caramuru e Tamoios

Área: "Área 1" – área 1.240,74 m²

Cadastro Municipal: SE.12.02.32.01

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO: "Tem início em um ponto localizado na confluência da Rua Guarani com a Rua Caramuru; daí segue em linha reta no alinhamento predial da Rua Guarani, na extensão de 47,52 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Tamoios, na extensão de 28,83 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 01A, na extensão de 26,98 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Caramuru, na extensão de 40,55 metros até outro ponto; daí segue em linha reta ainda na mesma confrontação, na extensão de 2,40 metros até outro ponto; daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com a confluência da Rua Caramuru com a Rua Guarani, na extensão de 2,14 metros, até o ponto de início desta descrição perímetrica, perfazendo, assim, uma área de 1.240,74m²."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 1º de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Tássia Gélio Coleta Nossa



Secretária Municipal de Planejamento
Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo,
data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de
Governo

LEI Nº 6 633, de 1º de dezembro de 2020

*(Dispõe sobre a autorização do Poder
Executivo para alienar área que
específica, ao proprietário lindeiro e
determina a formas de pagamento e
utilização dos recursos)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO
ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a área
abaixo descrita, com a finalidade de investimentos nas áreas
de educação, cultura, lazer, saúde, esportes, infraestrutura
urbana e obras em geral no Município com as seguintes
medidas e confrontações:

Cadastro Municipal: SO.11.15.03.19C

Localização: Rua José Ferreira Vieira Neto (antiga Rua
17), esquina com a Rua Dr. Otávio Viscardi (antiga Rua 27)
fundos com a Rua Dr. Joaquim Franco Garcia (antiga Rua 15).

Loteamento: Bairro da Estação anteriormente Cidade
Nova, Votuporanga – SP.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 143,38 m²

ROTEIRO:

“Tem início num ponto no alinhamento da Rua José Ferreira
Vieira Neto (antiga Rua 17), lado ímpar, e a divisa com o lote
19D; daí segue em direção aos fundos confrontando com
este, numa extensão de 14,39 metros, até outro ponto no
alinhamento da Rua Dr. Joaquim franco Garcia (antiga Rua
15), lado par; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento
da Rua Dr. Joaquim Franco Garcia (antiga Rua 15), lado par,
numa extensão de 10,02 metros, até outro ponto no mesmo
alinhamento; daí deflete à direita, em curva, na confluência
das Ruas Dr. Joaquim Franco Garcia (antiga Rua 15) e Dr.
Otávio Viscardi (antiga Rua 27) e segue com desenvolvimento
de 6,04 metros até outro ponto no alinhamento da Rua Dr.
Otávio Viscardi (antiga Rua 27); daí deflete à direita, em
curva na confluência das Ruas Dr. Otavio Viscardi (antiga
Rua 27) e José Ferreira Vieira Neto (antiga Rua 17) e segue
com desenvolvimento de 6,90 metros, até outro ponto no
alinhamento da Rua José Ferreira Vieira Neto (antiga Rua 17),
lado ímpar; daí segue pelo alinhamento da Rua José Ferreira
Vieira Neto (antiga Rua 17), lado ímpar, numa extensão de
10,00 metros até o ponto inicial, totalizando uma área de
143,38m².”

Art. 2º A alienação será feita mediante venda direta ao
proprietário lindeiro, por preço nunca inferior ao da avaliação,
em até dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, com
desconto de vinte por cento para pagamento à vista.

Parágrafo único. Será concedido a qualquer tempo,
desconto pelo pagamento antecipado de todas as parcelas
vincendas, na razão de dois por cento por parcela.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta
Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,

suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de
dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de
Governo

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo,
data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de
Governo

LEI Nº 6 634, de 1º de dezembro de 2020

*(Dispõe sobre denominação de Reserva
Ambiental Rerison Moura Santos)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE
VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO
ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RESERVA AMBIENTAL
RERISON MOURA SANTOS, a atual Área Verde, Cadastro
Municipal SO 12 03 01, localizada no Jardim Portal das Brisas,
registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a
Matrícula nº 5.035, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de
dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de
Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo,
data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de
Governo

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 169/2020, do
vereador Emerson Pereira.

Decretos

DECRETO Nº 12.854, de 1º de dezembro de 2020

*(Dispõe sobre abertura de crédito
adicional suplementar no valor de R\$
90.000,00, autorizada pela Lei n º 6.466
de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito
do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência
de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um
crédito adicional suplementar para o exercício de 2.020 no
valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para suplementar



as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
Unidade Executora – 02– Departamento de Engenharia
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51 Obras e Instalações
17.512.0050.1.032 - 049
Projeto 1.032 – Construção de Aduтора
Fonte de Recursos – 07 Operações de Crédito
Valor - R\$ 90.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
Unidade Executora – 02– Departamento de Engenharia
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51 Obras e Instalações
17.512.0050.1.032 - 048
Projeto 1.032 – Construção de Aduтора
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta
Valor - R\$ 90.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.465, de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.466 de 12 de novembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo artigo 21 da Lei 6.466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da Saev Ambiental

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.858, de 1º de dezembro de 2020

(Dispõe sobre readaptação do servidor público municipal Roberto Carlos Miguel de Souza, Agente Fiscal I – Fiscalização de Obras)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal Roberto Carlos Miguel de Souza, RG n.º 22.869.038-9 e CPF n.º 070.540.948-16, Agente Fiscal I – Fiscalização de Obras,

para exercer função diversa de Agente Fiscal I – Fiscalização de Posturas, a partir do dia 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 10.897, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Supressão de 04 cartão alimentação mensal, sendo reduzido o contrato no valor mensal de R\$ 1.214,848. Perfazendo o valor global de R\$ 10.933,632, para o período de 09 meses.

Pregão Presencial nº 172/2018 - Processo nº 213/2018. Assinatura: 30 de novembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/12/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: METALGAS VOTUPORANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e locação de concentrador de ar para utilização no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, Transporte Saúde e Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e enfrentamento ao COVID-19, durante de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.029.199	M ³	3.000	Oxigênio gasoso medicinal (cilindro com 10m ³ ou 50 litros em comodato com fornecimento dos acessórios: copo umidificador, cateter nasal ou máscara de Venturi com traquéia, com extensor mínimo de 2 metros e regulador com fluxômetro com vazão de 0 a 15 litros por minuto).	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
	02	001.029.200	UND	1.500	Carga de oxigênio gasoso medicinal capacidade com 1m ³ ou 07 litros em comodato com fornecimento dos acessórios: copo umidificador, cateter nasal ou máscara de Venturi com traquéia, com extensor mínimo de 2 metros e regulador com fluxômetro com vazão de 0 a 15 litros por minuto).	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
	03	030.001.044	UND	1.500	Locação de concentrador de ar.	R\$ 122,00	R\$ 183.000,00

Pregão Eletrônico nº 142/2020 - Processo nº 474/2020. Valor global estimado: R\$ 297.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/12/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hospitalares (4) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.029.616	UND	900	Cateter uretral estéril descartável hidrofílico lubrificado masculino (speedicath), calibre nº12, confeccionado em poliuretano (PU), livre de PVC e Ftalatos, indeformável, lubrificação homogênea composta de polivinilpirrolidona (PVP) com 5 cm da parte inicial do cateter sem lubrificação para facilitar o manuseio e aplicação, acondicionado em embalagem com PVP e solução salina (NaCl 0,9%) trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Orifícios de drenagem radiais e lubrificados com ângulo de 90 graus evitando que a mucosa uretral seja lesionada na passagem do cateter, anel de abertura para usuários com pouca destreza manual e ponto adesivo na parte superior para fixação em superfícies lisas. Registro na ANVISA.	Coloplast	R\$ 10,90	R\$ 9.810,00

Pregão Eletrônico nº 155/2020 - Processo nº 498/2020. Valor global estimado: R\$ 9.810,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/12/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (31) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.022.063	CP	20.000	Rivaroxabana 20 mg, comprimido revestido.	Bayer	R\$ 7,24	R\$ 144.800,00
02	001.062.526	CP	30.000	Rivaroxabana 15mg	Bayer	R\$ 7,24	R\$ 217.200,00

Pregão Eletrônico nº 154/2020 - Processo nº 497/2020. Valor global estimado: R\$ 362.000,00.

Vigência: 06 meses. Assinatura: 01 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/12/2020.



Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Intimação



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - VOTUPORANGA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 01 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RITA MARQUES ALVES	039.777.031-61	7245/00002/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RICARDO JOSÉ APARECIDO GUERRA	Matrícula: 00056030
Cargo/Portaria de Nomeação n° : DEPARTAMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	



Outros atos oficiais



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 010/2020

Ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, R. Venezuela, 3819 - s/n - Vila América, Votuporanga - SP, 15502-105 – Câmara Municipal de Votuporanga/SP, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, nomeados através do Decreto Municipal nº 11.386, de 27 de junho de 2019 e convocados para reunião conforme publicação no Diário Oficial do Município em 27 de novembro de 2020, Ano V, Edição nº 1268, página 9 (nove).

A sessão teve início às 10h15min (dez horas e quinze minutos) em primeira chamada sob a presidência do Dr. Giulliano Ivo Batista Ramos. Fizeram-se presentes os relatores titulares: Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas, Maurilo Pimenta de Moraes e Luan Vinícius Lacerda Pimenta.

O presidente da sessão deu as boas-vindas aos presentes e informou sobre os procedimentos da sessão e os procedimentos dos encerramentos das atividades desta Junta de Recursos para o ano de 2020.

Assim, finalizadas as iniciais seguiu-se ao julgamento dos processos, que tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº. 11908/2020 DE 29/09/2020 - REQUERENTE: AUTO POSTO PRATICO LTDA - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS – NÃO HOUE JULGAMENTO DE MÉRITO POR INCOMPETENCIA LEGAL DESTA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS. RETORNANDO OS AUTOS E SENDO ENCAMINHANDO AO GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA DECISÃO.

PROCESSO Nº. 11909/2020 DE 29/09/2020 - REQUERENTE: AUTO POSTO PRATICO LTDA - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS - NÃO HOUE JULGAMENTO DE MÉRITO POR INCOMPETENCIA LEGAL DESTA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS. RETORNANDO OS AUTOS E SENDO ENCAMINHANDO AO GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA DECISÃO.

PROCESSO Nº 10496/2020 DE 27/08/2020 - REQUERENTE: LAURO LODO PRADO - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO – ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL COM DATA RETROATIVA. ANÁLISE PRÉVIA NEGOU A POSSIBILIDADE DE ENCERRAMENTO RETROATIVO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO CONTRIBUINTE. RECURSO VOLUNTARIO, TEMPESTIVO, CONHECIDO E IMPROCEDENTE. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA ADMINISTRATIVA POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 10834/2020 DE 03/09/2020 – REQUERENTE: LHG AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA – RELATOR: MAURILO PIMENTA DE MORAIS – CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL E DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS. EMISSAO DE NOTA FISCAL. REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO FORA DO PRAZO LEGAL. RECURSO IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA POR VOTAÇÃO UNANIME.



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Finalizados os julgamentos o presidente procedeu ao sorteio dos processos, conforme listado no anexo desta ATA, onde os relatores já ficaram pré-convocados para julgamentos destes processos no dia 15/12/2020, restando apenas a publicação da convocação em Diário Oficial do Município. Ainda, o Presidente da sessão informou que em caso de surgimento de processos até o dia 10/12/2020, os mesmos serão inclusos na pauta de julgamento do dia 15/12/2020, onde a distribuição será de ofício por sequência dos relatores.

Por questão de ordem, o presidente pediu que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h59min (dez horas e cinquenta e nove minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Wagner Hashimoto, RG 32.415.153-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 1º de dezembro de 2020.

Giulliano Ivo Batista Ramos
Presidente – RG 21578722-5 SP

Wagner Hashimoto
Relator/ Secretário – RG 32415153-6 SP

Maurilo Pimenta de Morais
Relator – RG 29692288-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Relator – RG 47379967-4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Relator - RG 17872128-1 SP



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ANEXO

Processo(s) distribuído(s) na Sessão Ordinária nº 010/2020, do dia 1º de dezembro de 2020, com julgamento a ser agendado, após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	RELATOR
12857/2020	22/10/2020	SILVIO LUIZ SEBA	Luan Vinícius L. Pimenta
13203/2020	29/10/2020	LEANDRO IUGA	Josneimar F. de Freitas

Além dos processos citados na tabela acima, ficam para julgamento na próxima sessão, os processos que foram solicitados prorrogação de prazo ou que não puderam serem julgados nesta sessão ordinária.

PROCESSOS COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO OU EM DILIGÊNCIA			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	RELATOR

Votuporanga/SP, 1º de dezembro de 2020.

Giulliano Ivo Batista Ramos
Presidente – RG 21578722-5 SP

Wagner Hashimoto
Relator/ Secretário – RG 32415153-6 SP

Maurilo Pimenta de Moraes
Relator – RG 29692288-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Relator – RG 47379967-4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Relator - RG 17872128-1 SP

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Lei Aldir Blanc



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



Votuporanga, 30 de novembro de 2020

Assunto: Publicação da Ata da Comissão de Avaliação da Documentação, do Plano de Trabalho e do Projeto Técnico

Foram realizadas pela Comissão de Avaliação da Documentação, do Plano de Trabalho e do Projeto Técnico, nomeada pelo Decreto 12.718/2020, as sessões de avaliação dos documentos e dos projetos dos inscritos. De acordo com o Edital, “A Comissão tem autonomia na análise, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos neste Edital”.

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, vem, por meio deste, publicar o resultado parcial do Chamamento Público Nº 02/2020 - Lei Emergencial Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Artigo 2º, Inciso III:

Proponente / Modalidade Grupo		Título do Projeto	Situação
1	Almagêmea Escola e Boutique de Dança	Resiliência	Complemento de informações
2	Amanda Ferreira Fogaça de Souza	A paz da Ira	Complemento de informações
3	Amanda Vanessa Borim Matsumoto	Empodere-se	Complemento de informações
4	Anderson Roni de Miranda	Especial Elvis & Cash com Canevettes Rock'n'roll Band	Complemento de informações
5	Antônio Renato Santiago	Renato Santiago canta forró nordestino	Complemento de informações
6	Cláudio Roberto Rossete	Escolas no Cinema	Complemento de informações
7	Control 7 Studio	Workshop de fotografia digital com base na fotografia analógica	Complemento de informações
8	Danilo Luís dos Santos	Coletânea de música instrumental para casamento	Complemento de informações
9	Décio Salvino	Forró com Banda Jovem Capri	Complemento de informações
10	Dj John Produções e Eventos	Dj John Kids	Complemento de informações
11	Edilberto Ferraz de Arruda	Conheça Votuporanga pela Fotografia – A cidade e seus pontos turísticos	Complemento de informações
12	Emerson Carlos Pontes	Emerson canta os Melhores da MPB	Complemento de informações
13	Genius Produções e Eventos Votuporanga Ltda ME	“Eu era feliz e sabia” com Banda Genius	Complemento de informações
14	Helen Cristina Borim Gorga	Oficina de Dança Verão 2021	Complemento de informações
15	Hemer Roger dos Santos Martin	Sexta-feira dança	Documentação aprovada



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



16	Lenara Magossi Violin	Maquiagem artística e social	Complemento de informações
17	Lorena Cunha dos Santos	ExpressARTE	Complemento de informações
18	Lucimar Menezes de Freitas	Samba e Forró do Brasil	Complemento de informações
19	Lyandra Gabriela Inamorato Comino	Desenvolvimento Infantil: alongamento e flexibilidade	Complemento de informações
20	Márcio Lissone	Acústico 2m's	Complemento de informações
21	Maria de Fátima Pereira	As mulheres que habitam aqui	Complemento de informações
22	Mariana Mattos Silva Melo	Projeto Música para o corpo. Oficina de musicalidade na dança de salão	Complemento de informações
23	Natália Pântano Lisboa	Divas nacionais e internacionais	Complemento de informações
24	Paulo Henrique Severino	No Balanço do Hip Hop	Complemento de informações
25	Rafael Henrique Anoni do Nascimento	SP520 – Rock Anos 2000	Complemento de informações
26	Renan Carvalho de Sousa	Make up: do clean ao artístico	Complemento de informações
27	Roberto de Azevedo Paes	Espectáculo Mnemonia – Um poeta e suas inquietações	Complemento de informações
28	Studio de Dança Mariana Maricato	Para curtir e compartilhar	Complemento de informações
29	Valdir Nascimento da Silva	Tickatickabum Visita	Complemento de informações
30	WM Produção Musical	Workshop de produção musical para alunos da rede pública	Complemento de informações
31	Zulaiê Locarcci Breviglieri	PROFANXS – Gal Costa 75 Anos	Documentação aprovada

	Proponente / Modalidade Individual	Título do Projeto	Situação
1	Ademir Augusto Valdambrini	Síntese para todos, construindo um timbre	Complemento de informações
2	Anderson Luques de Novaes	Dançando sertanejo: dança de salão e sertanejo universitário	Documentação aprovada
3	Arthur Henrique de Lima Pirani	Workshop de edição básica de vídeo "Aprendendo com Premiere"	Complemento de informações
4	Caio Tavares Bruno	Workshop de Edição EAD	Complemento de informações
5	Cora Calaghan de Oliveira	Projeto Realizando Junto	Complemento de informações
6	Dimas César Fernandes	Saudades do meu Sertão	Complemento de informações



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



7	Élita Fernanda Lacerda	Quem não gosta de samba bom sujeito não é	Complemento de informações
8	Foco Studio	Votuporanga de cima	Complemento de informações
9	José Cássio Arantes Jaber Filho	Impressões: violão e voz	Complemento de informações
10	Lais Dias dos Reis	Dança Criativa	Complemento de informações
11	Leticia Brumato Barbosa	Cuide-se!	Complemento de informações
12	Lyandra Gabriela Inamorato Comino	M.E.R.D.A (Mostra de Espetáculos Regionais de Dança Aberta)	Complemento de informações
13	Nicolle Carvalho Pontel	Twerk	Complemento de informações
14	Paulo Cesar Salvino	Floreira	Complemento de informações
15	Paulo Henrique Severino	Asas da dança	Complemento de informações

Republicado por ter saído com incorreção.

Silvia Brandão Cuenca Stipp
Secretária da Cultura de Turismo



Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 288, de 30 de Novembro de 2020

(Concede Aposentadoria por Idade ao servidor MIGUEL JARDIM e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor MIGUEL JARDIM, RG: 8.724.633-8 SSP/SP e CPF: 888.372.038-53, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE OPERACIONAL I" de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 196/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Votuporanga-SP, 30 de Novembro de 2020

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

João Batista André

Diretor Adm. Financeiro

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2020 - PROCESSO Nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança para os servidores da Saev Ambiental.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com valor total para os Lotes 01 e 03 de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais),

EVANDRO FARINE ZELIOLI, com valor total para os lotes 08 e 09 de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais). Os Lotes 02, 05, 06 foram desertos, não havendo proposta para os mesmos. Os Lotes 04, 07, foram fracassados, pois, o valor da proposta é superior ao valor do referencial.

Votuporanga, 01 de dezembro de 2020.

Tatiane Cesário Jerônimo Cândido

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2020 - PROCESSO Nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança para os servidores da Saev Ambiental.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Sra. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 01 de dezembro de 2020, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com valor total para os Lotes 01 e 03 de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais), EVANDRO FARINE ZELIOLI, com valor total para os lotes 08 e 09 de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais). Declaro os Lotes 02, 05, 06 desertos, não havendo proposta para os mesmos e os Lotes 04, 07, fracassados, pois, o valor da proposta é superior ao valor do referencial.

Votuporanga, 01 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 12 - CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.000 (mil) litros de Gasolina comum, 8.300 (oito mil e trezentos) litros de Óleo Diesel S10 e 4.200 (quatro mil e duzentos) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: o Etanol Comum passa de 2,459 (dois reais, quatrocentos e cinquenta e nove milésimo de centavos) para R\$ 2,743 (dois reais, setecentos e quarenta e três milésimo de centavos), cujos preços a serem praticados terão início a partir do dia 27 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de novembro de 2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 04/2020.

Votuporanga, 01 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

(CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 66/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Portaria nº 66/2020, que concedeu treze dias de licença à servidora Priscila Mattar Delgobo Negrini;

Considerando resultado de exame médico apresentado à Câmara Municipal no dia 16 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 16 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 66, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de novembro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de novembro de 2020.

CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA

Diretor Administrativo em Exercício

PORTARIA Nº 73, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

(CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 71/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Portaria nº 71/2020, que concedeu quatorze dias de licença ao servidor Thiago dos Santos Borghi;

Considerando resultado de exame médico apresentado à Câmara Municipal no dia 27 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 27 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 71, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de novembro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de novembro de 2020.

CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA

Diretor Administrativo em Exercício

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 4 – DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MEMORIAL DO LEGISLATIVO VEREADOR AGUINALDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído por esta Resolução o Memorial da Câmara Municipal, a ser denominado de Memorial do Legislativo “Vereador Aguinaldo de Oliveira”.

Art. 2º O referido memorial tem por finalidade e missão:

I – tornar-se um centro de referência da história do Poder Legislativo de Votuporanga;

II – garantir a preservação, conservação e acesso da memória política deste Poder Legislativo; e

III – resgatar, reunir, gerenciar, divulgar e preservar as decisões marcantes deste Poder Legislativo que refletem no desenvolvimento do Município.

Parágrafo único. Sempre que possível, as atividades e manifestações descritas neste artigo, serão incorporadas nos demais eventos turístico-culturais promovidos no Município.

Art. 3º Caberá ao Memorial do Legislativo realizar inventário, aquisição, documentação, pesquisa, conservação, preservação e divulgação de seu acervo.

Art. 4º Deverão integrar o Memorial do Legislativo os seguintes registros:

I - atas;

II - vídeos institucionais relacionados com o Poder Legislativo ou com a história do Município;

III - fotografias;

IV - matérias advindas de jornais, revistas ou de qualquer outra mídia relacionada ao Poder Legislativo, promovidas pelo setor de Imprensa;

V - equipamentos que tenham sido utilizados a qualquer tempo;

VI - escriturações; e

VII - livros diversos.

Art. 5º A Câmara Municipal proverá o Memorial de meios materiais e técnicos necessários a seu funcionamento regular, inclusive com designação de espaço físico permanente para a exposição e salvaguarda do referido acervo.

Art. 6º São atribuições do Memorial do Legislativo:

I- realizar projetos de pesquisa sobre a história do Legislativo Municipal;

II- coletar, integrar e preservar documentos e peças que possuam valor histórico para a Câmara Municipal de Votuporanga;

III- propor e implementar políticas que visem à preservação da memória institucional da Câmara Municipal de Votuporanga;

IV- promover eventos, seminários, workshops, exposições



culturais, visitas guiadas e outros eventos voltados a sua divulgação aos munícipes e turistas;

V- promover a organização de eventos culturais, agendados pela Mesa Diretora e Vereadores;

VI- exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo único. A ampliação do acervo do memorial dar-se-á através das seguintes formas de aquisição:

I – compra;

II – doação;

III – empréstimo;

IV – permuta;

V – legado; e

VI – herança.

Art. 7º O Memorial do Legislativo terá sua gestão promovida por servidores efetivos designados pela Mesa Diretora.

Art. 8º As despesas decorrentes do Memorial do Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1º de dezembro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 1º de dezembro de 2020.

CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA

Diretor Administrativo em exercício

Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução nº 4/2020 de autoria da Mesa Diretora.

Outros atos oficiais

Declaração de Bens de Vereador em cumprimento ao §3º do Art. 3º da Resolução nº 5, de 08 de agosto de 2019.

Considerando que o § 3º do Art. 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 – Regimento Interno da Câmara Municipal prevê que “No ato da posse, os Vereadores deverão estar desincompatibilizados e, na mesma ocasião e ao término do mandato, deverão apresentar declaração de seus bens, cujo resumo constará nas atas e será publicado no Diário Oficial do Município.” ;

Considerando que o senhor Hery Waldir Kattwinkel Junior exerceu o mandato de Vereador de 01 de janeiro de 2017 a 14 de maio de 2018 e entre 20 de maio de 2019 a 27 de novembro de 2020;

Considerando a declaração de bens anual exigida nos termos do Art. 13, § 2º, da Lei Federal nº 8.429/1992;

Hery Waldir Kattwinkel Junior: Declarou possuir uma Casa Residencial. Localizada na Rua das Bandeiras, recebido em herança pelo falecimento de seu pai, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Saldo em conta corrente na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.609,55 (mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos); Dinheiro em poder do declarante, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Votuporanga, 30 de novembro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br